

no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 23 de Janeiro de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Francisco Jhonattan dos Santos Timoteo
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 027301/2022 – SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal da Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 022686/2023 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 027306/2022 – SMEC, referente a contratação do palestrante Nino Paixão para a 10ª edição da Semana Pedagógica, Escola que Ensina e Transforma, em favor da empresa HENRIQUE MOURÃO MECIANO-ME CNPJ: 09.182.744/0001-49, pelo valor total de R\$ 17.768,00 (dezesete mil, setecentos e sessenta e oito reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 23 de Janeiro de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Francisco Jhonattan dos Santos Timoteo
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 027306/2022 – SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal da Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 023004/2023 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 000546/2023 – SMEC, referente a contratação de palestrante para a 10ª edição da Semana Pedagógica - Ester Assis, em favor do INSTITUTO CONHECER CNPJ: 17.681.574/0001-75, pelo valor total de R\$ 15.055,00 (quinze mil e cinquenta e cinco reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 23 de Janeiro de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Francisco Jhonattan dos Santos Timoteo
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 000546/2023 – SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal da Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 024017/2023 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 000497/2023 – SMEC, referente a contratação de palestrante para a 10ª edição da Semana Pedagógica - Heloisa Helena Pontes, em favor da empresa H. H. M. DA SILVA CNPJ: 11.141.091/0001-00, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 23 de Janeiro de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Francisco Jhonattan dos Santos Timoteo
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 000497/2023 – SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal da Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 017761/2023 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 027307/2022 – SMEC, referente a contratação da palestrante Sandra Bozza para a 10ª edição da Semana Pedagógica, Escola que Ensina e Transforma, em favor do INSTITUTO CONHECER CNPJ: 17.681.574/0001-75, pelo valor total de R\$ 16.365,00 (dezesesseis mil, trezentos e sessenta e cinco reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 23 de Janeiro de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Francisco Jhonattan dos Santos Timoteo
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade ob-